

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67700.000000/2025-00

2. Descrição da necessidade

Em atendimento às disposições legais, as quais determinam que a autoridade competente justificará a necessidade da contratação, esclareço que, conforme estabelece o art. 160 do RICA 20-3 - Regimento Interno do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL (DCTA), aprovado pela Portaria DCTA/DDO nº 544, de 5 de dezembro de 2024 (publicado no BCA nº 222, de 12 de dezembro de 2024), a Coordenadoria de Gestão da Inovação compete, dentre outras atribuições:

I - exercer as atribuições de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) previstas em Lei, em favor das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) do comando da Aeronáutica (COMAER);

II - representar o COMAER junto aos organismos nacionais e internacionais nos assuntos relacionados à Inovação;

III - participar e cooperar na elaboração de planejamentos estratégicos e demais planos que envolvam a Inovação no COMAER;

Além disso, cabe ao DCTA, como Órgão Central do Sistema de Inovação da Aeronáutica – SINAER, estabelecido pelo Art. 2º da Portaria nº 881/GC3, de 9 de junho de 2017, fomentar a formação e interação dos gestores de inovação das dezesseis ICT do COMAER com os organismos de relevante destaque no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil.

O Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) é um órgão de representação nas universidades e institutos de pesquisa pelo gerenciamento das políticas de inovação e das atividades relacionadas à propriedade intelectual e transferência de tecnologia. Atualmente, está organizado como Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e regida por Estatuto próprio, e constituído formalmente com base no Código Civil Brasileiro, mantendo todas as finalidades que motivaram sua constituição.

O FORTEC desenvolve suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam nas áreas de interesse da associação.

Em decorrência de deliberação da Assembleia Geral da referida Associação, ocorrida em 18 de abril de 2012, foi instituída, por maioria dos associados presentes, uma anuidade aos seus filiados e o DCTA tornou-se membro do FORTEC, com direito à participação nas plenárias e poder de voto nas deliberações, além de outros benefícios oferecidos pela Associação, decorre a necessidade de pagamento de anuidade pelo filiado.

Dessa maneira, este PAMS visa o pagamento da anuidade associativa referente aos anos de 2025, 2026 e 2027, à Associação FORTEC, para que o DCTA possa continuar a participar de atividades pró-ativas para o avanço, aprimoramento e fortalecimento do ambiente de inovação no país, o que contribui para o cumprimento da sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGI/DCTA	DOMENICO MERRICHELLI II Cel Av

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem:

- 4.1.1. participação do DCTA nos encontros e seminários para gestores da inovação abordando temáticas de elevado interesse da comunidade científica e tecnológica do país, transferência de tecnologia, entre outras atividades, promovidas pelo FORTEC e seus colaboradores;
- 4.1.2. participação do DCTA em eventos de diversificada programação, incluindo mesas temáticas, palestras, sessões paralelas, etc.;
- 4.1.3. participação do DCTA nas plenárias e poder de voto nas deliberações;
- 4.1.4. descontos em cursos de capacitação específica;
- 4.1.5. incentivar o esforço integrado das instituições produtoras de conhecimento de todo o país;
- 4.1.6. constituir uma instância legítima e representativa de seus interesses;
- 4.1.7. capacitar os profissionais na área de gestão da inovação e transferência de tecnologia; e
- 4.1.8. fornecer certificado aos gestores que participarem dos eventos realizados pela FORTEC.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado foi considerado a necessidade de manter a adimplência de associado desde 2017, conforme notas de empenhos de anos anteriores, e para o valor ofertado foi considerado a pesquisa no Painel de Preços do Governo, onde constou um resultado de valor compatível ao objeto deste processo. Também foi realizado a visualização da página oficial do FORTEC e confirmado o valor através da proposta comercial enviada, sendo o pagamento trianual correspondente aos anos de 2025, 2026 e 2027, no valor para cada anuidade de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) de grande porte, sem reajustes entre os anos, totalizando o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), **para pagamento até 30/06/2025.**

6. Descrição da solução como um todo

A necessidade da contratação decorre das atribuições da Coordenadoria de Gestão da Inovação do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), conforme previsto no Regimento Interno do DCTA, sendo responsável por atuar como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), representar o Comando da Aeronáutica (COMAER) em assuntos relacionados à inovação e contribuir para o desenvolvimento estratégico da inovação no âmbito do COMAER.

O FORTEC é uma associação sem fins lucrativos que representa universidades e institutos de pesquisa na gestão de políticas de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia. Como membro do FORTEC, o DCTA tem direito a participação nas plenárias e poder de voto, além de acesso a benefícios oferecidos pela Associação.

O pagamento da anuidade permite que o DCTA continue participando das atividades promovidas pelo FORTEC, contribuindo para o fortalecimento do ambiente de inovação no país e garantindo o cumprimento de sua missão institucional. Dessa forma, justifica-se a contratação do serviço para assegurar a continuidade da filiação e dos benefícios decorrentes da participação na Associação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo justifica-se devido à FORTEC ter oferecido o pagamento trianual para os anos de 2025, 2026 e 2027, facilitando e garantindo a continuação adimplente da associação e a oportunidade de interagir com outros setores, buscando parcerias e troca de informações em prol da inovação tecnológica, além de participar das conferências, debates e troca de experiência fornecidos aos seus associados, impactando na atualização dos gestores para soluções de problemas, estratégias, prioridades e investimentos para suas organizações, além de desenvolvimento de novas políticas e networking para busca de parcerias em prol da inovação tecnológica.

Portanto, o quantitativo demandado, irá atender as necessidades em função das atribuições e expectativas do DCTA, como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), em favor das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) do COMAER.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.120,00

Grupo	Item	Descrição	Cod. CATSER	Unidade	Qtd	Valor Unitário*	Valor de Referência Total
		Pagamento da renovação					

1	1	de anuidade de associação ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC).	20010	SV	03	R\$ 2.040,00	R\$ 6.120,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.120,00

* Preço de Tabela de Fornecedor Exclusivo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário adotar o parcelamento da solução visto que trata-se de serviço que será executado em seu total pela empresa indicada no processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Poderão ocorrer futuramente contratações que guardam relação com o objeto do serviço, como pagamento de inscrições em outros cursos, palestras ou eventos que só serão possíveis de aquisição após definição da data pela contratada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Programa de Trabalho Anual do DCTA, aprovado pela Portaria DCTA Nº 549/GAB, de 20 de dezembro de 2024.

ATIVIDADE: P230902.CTA01.A250300

Descrição: Desempenhar as atividades de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) em favor das instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICT) do COMAER.

Diretrizes Atendidas: DO2501, D231402 e DE2401.

CÓDIGO DA TAREFA: 25CGI023

TAREFA: Instituir ou renovar associações com instituições públicas ou privadas no interesse do desenvolvimento de competências pertinentes à Gestão da Inovação, em apoio ao Órgão Central do SINAER.

Considerando que o Decreto nº 10.197, de 2022 instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratação (PGC). Em atenção ao art. 17 do supracitado Decreto está contemplada no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000012/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;

III) DFD: 797/2024;

IV) Id do item no PCA: 965;

V) Classe/Grupo: 711;

VI) Identificador da Futura Contratação: 120016-317/2025.

Alinhado ao objetivo para atender as demandas de inovação do COMAER, é necessário a contratação Pagamento da renovação de anuidade de associação ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC), referente aos anos de 2025, 2026 e 2027, visando continuar a adimplência de associado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do serviço de pagamento da anuidade da Associação ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) tem como objetivo garantir a continuidade da participação do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) nas atividades da Associação. Como membro do FORTEC, o DCTA tem acesso a discussões estratégicas, deliberações e benefícios que fortalecem sua atuação no Sistema de Inovação da Aeronáutica (SINAER) e contribuem para a evolução das políticas de inovação e transferência de tecnologia no Brasil. Dessa forma, a continuidade da filiação assegura a representação do Comando da Aeronáutica (COMAER) em fóruns relevantes, permitindo a troca de conhecimento e aprimoramento das práticas institucionais no campo da inovação.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adoção de providências prévias, uma vez que a CGI/DCTA mantém comunicação direta com a contratada, o que permite a participação nos cursos e outros eventos, com pleno aproveitamento das vantagens disponibilizadas pela contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois decorre de uma obrigação estabelecida pela deliberação da Assembleia Geral do FORTEC, que instituiu a cobrança de anuidade para os seus filiados. O pagamento da anuidade permite que o DCTA exerça plenamente seus direitos como membro da Associação, incluindo participação em plenárias e poder de voto nas deliberações, além do acesso a programas e iniciativas de interesse estratégico.

Além disso, a notoriedade do fornecedor escolhido soma-se ao fato de o FORTEC ser uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, que representa universidades, institutos de pesquisa, instituições gestoras de inovação e profissionais da área. Seu papel é o gerenciamento das políticas de inovação e das atividades relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia, abrangendo Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), agências, escritórios e congêneres.

O pagamento das anuidades são viáveis, uma vez que o FORTEC é a única entidade civil organizada e nacionalmente reconhecida em sua área de atuação, atendendo às finalidades previstas na legislação específica (Lei nº 10.973/2004), que trata da implementação de políticas públicas e medidas de incentivo à inovação tecnológica no país. Considerando todas essas expertises exemplificadas na justificativa, a associação ao FORTEC será de relevante importância para que o DCTA, por intermédio da Coordenadoria de Gestão da Inovação (CGI), cumpra suas atribuições regimentais e sistêmicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOMENICO MERRICELLI II

Chefe da Coordenadoria de Gestão da Inovação

CAMILA LOPES DE CAMPOS

Membro Suplente Administrativo da CGI

GISELE DOS SANTOS VIDAL

Membro Titular Administrativo da CGI

ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA

Agente de Controle Interno do DCTA

WAGNER GIOVANELLI

Ordenador de Despesas do DCTA